



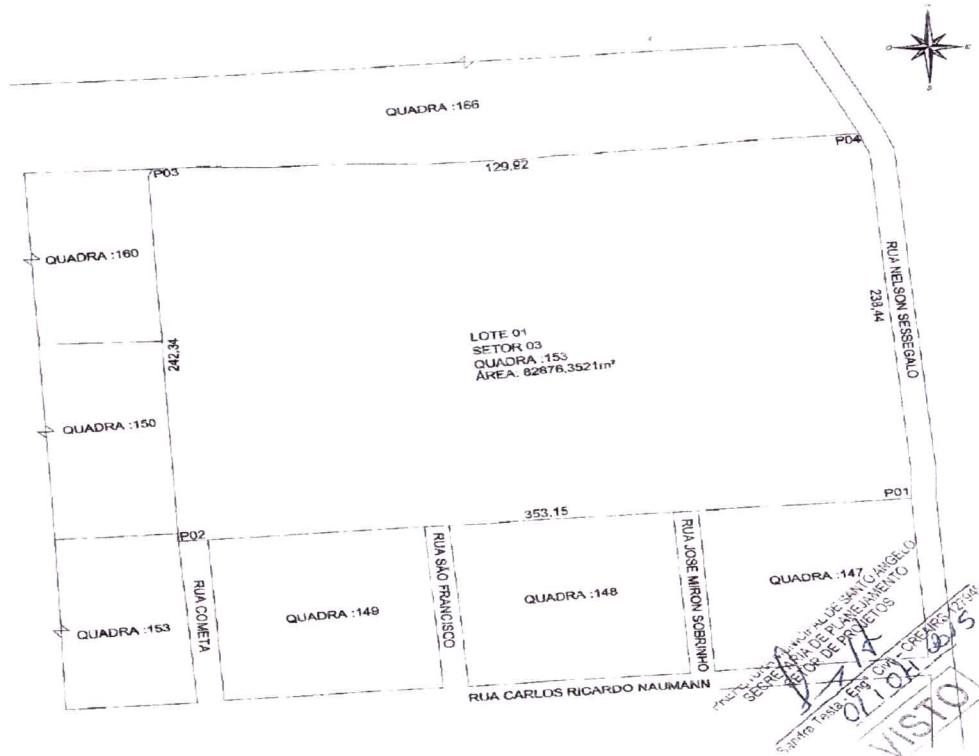
## Edital 04/DMHRF/2022 – NOTIFICAÇÃO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O MUNICÍPIO DE Santo Ângelo, tendo em vista o que dispõe o art.20 da Lei Federal n.13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, FAZ SABER aos LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S, compreendendo **PARTE DA QUADRA 153, LOTE 01, SETOR R03**, com forma irregular, com área superficial de 82.876,3521 metros quadrados situado entre as quadras 147,148 e 149 no setor 03 e sobre as ruas José Miron Sobrinho, São Francisco e Cometa, e sua descrição se inicia sobre o alinhamento da rua Nelson Sessegalo com a quadra 147 denominado P01; aí com ângulo interno de 93°11'17" e uma distância de 353,15 metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com as quadras 147,148 e 149 e as Ruas José Miron Sobrinho, São Francisco e Cometa atingindo P02; aí com ângulo interno de 88°53'17" e uma distância de 242,34 metros do sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE, com as quadras 150 e 160 do setor 03 atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 89°45'26" e uma distância de 129,92 metros no sentido OESTE /LESTE, confrontando ao NORTE com a quadra 166 no setor 03, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 107°7'35" e uma distância de 238,44 metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com o alinhamento da rua Nelson Sessegalo, atingindo o P01, ponto de partida. O referido núcleo informal consolidado está inserido no denominado Loteamento Garibaldi Carrera Machado (Bairro Indúbras), a área a ser regularizada se encontra dentro da área maior matriculada no Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob número 1.851, conforme destacado nas representações gráficas a seguir:





SANTO ÂNGELO  
*Governo de Inovação*



**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:**

Fica(m) o (s) NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá (ão) apresentar, para o Poder Executivo, mais especificamente, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 710, Bairro Sossego, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30 min, ou pelo e-mail [reurb@santoangelo.net.br](mailto:reurb@santoangelo.net.br), **IMPUGNAÇÃO** a demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e art. 18 da Lei Municipal nº 4.425/2021.

Transcorrido o prazo assinalado, a ausência de manifestação por parte dos interessados será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento mencionado.

Santo Ângelo, 03 de novembro de 2022.

**Jacques Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

